

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 420069/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 004/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM, para o Município de Maxaranguape/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Prefeitura de Maxaranguape/RN, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 63, CEP 59580-000, Centro, Maxaranguape/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.170.540/0001-25, neste ato representada pela Prefeita Constitucional **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.636.772 SSP/RN, inscrita no CPF sob n.º 025.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada na Rua Aurora Maria do Nascimento, n.º 07, Centro, Maxaranguape/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2023, publicada no Diário Oficial de Maxaranguape, de 22/06/2023, processo administrativo n.º 420069/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 17/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Maxaranguape/RN, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O CRITÉRIO SERÁ O DE MENOR PREÇO ITEM para a Secretaria Municipal de **Saúde do Município de Maxaranguape/RN**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do Pregão n.º 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>		
CNPJ: <b>40.787.152/0001-09</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA PRESIDENTE QUARESMA N.º1105-LAGOA NOVA-Natal-RN, 0, Centro, Maxaranguape/RN, CEP: 59030-100</b>		
Representante: <b>VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.XXX.XXX-XX</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000391 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	Drg	7200,00	0,470	3.384,00
2	0000392 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG/ML - XAROPE 100 ML	HIPOLABOR	Fr	500,00	5,500	2.750,00
3	0000393 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	BIOLAB	Drg	7200,00	0,770	5.544,00
4	0000394 - ALPRAZOLAN 0,5 MG	EMS	Com	8000,00	0,100	800,00
5	0000395 - ALPRAZOLAN 2 MG	EMS	Com	8000,00	0,160	1.280,00
8	0000398 - BROMAZEPAM 3 MG	EMS	Com	10000,00	0,120	1.200,00
9	0000399 - BROMAZEPAM 6 MG	EMS	Com	10000,00	0,170	1.700,00
11	0000401 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL 100 ML	HIPOLABOR	FR/CGT	1000,00	9,820	9.820,00
12	0000402 - CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIAO QUIMICA	Com	12000,00	0,270	3.240,00
13	0000403 - CARBAMAZEPINA 400 MG	CRISTALIA	Com	8000,00	0,790	6.320,00
15	0000405 - CITALOPRAM 20 MG	ZYDUS	Com	1200,00	0,160	192,00
16	0000406 - CLONAZEPAM 0,5 MG	GEOLAB	Com	48000,00	0,100	4.800,00
17	0000407 - CLONAZEPAM 2 MG	EMS	Com	60000,00	0,060	3.600,00
18	0000408 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	Fr	500,00	2,880	1.440,00
20	0000410 - CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG	UNIAO QUIMICA	Com	8000,00	0,400	3.200,00
22	0000412 - DIAZEPAM 10 MG	UNIAO QUIMICA	Com	12000,00	0,100	1.200,00
23	0000413 - DIAZEPAM 5 MG	UNIAO QUIMICA	Com	10000,00	0,090	900,00
24	0000414 - DIAZEPAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	HIPOLABOR	Amp	600,00	1,020	612,00
25	0000415 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	ZYDUS	Com	1200,00	0,770	924,00
26	0000416 - ESCITALOPRAM 10 MG	GEOLAB	Com	1200,00	0,280	336,00
27	0000417 - ESCITALOPRAM 20 MG	EMS	Com	1200,00	0,550	660,00
28	0000418 - FENITOÍNA 100 MG	HIPOLABOR	Com	1200,00	0,120	144,00
29	0000420 - FENOBARBITAL 100 MG	UNIAO QUIMICA	Com	7200,00	0,160	1.152,00
31	0000422 - FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIAO QUIMICA	FR/CGT	600,00	5,020	3.012,00
32	0000423 - FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 MG	HIPOLABOR	Cap	12000,00	0,110	1.320,00

34	0000425 - HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 20 ML	UNIAO QUIMICA	Fr	400,00	4,410	1.764,00
41	0000433 - OLANZAPINA 10 MG	PRATI DONADUZZI	Com	1200,00	0,800	960,00
43	0000435 - PARACETAMOL + CODEÍNA 500 + 30 MG	GEOLAB	Com	3000,00	0,600	1.800,00
47	0000439 - RISPERIDONA 1 MG	PRATI DONADUZZI	Com	5000,00	0,180	900,00
48	0000440 - RISPERIDONA 2 MG	PRATI DONADUZZI	Com	7200,00	0,200	1.440,00
49	0000441 - RISPERIDONA 3 MG	PRATI DONADUZZI	Com	3000,00	0,280	840,00
50	0000442 - SERTRALINA 50 MG	ZYDUS	Com	5000,00	0,190	950,00
51	0000443 - TOPIRAMATO 100 MG	EMS	Com	1200,00	0,450	540,00
52	0000444 - TRAMADOL 50 MG	PRATI DONADUZZI	Com	600,00	0,250	150,00
53	0000445 - TRAMADOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	200,00	2,230	446,00
54	0003138 - ACICLOVIR SÓDICA 250MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRESENIUS	F/A	500,00	9,170	4.585,00
56	0000615 - ACICLOVIR CREME 5%	PRATI DONADUZZI	Bisn	240,00	3,320	796,80
65	0000453 - AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	Com	70000,00	0,910	63.700,00
70	0003141 - CEFTRIAXONA 1 G - SUSPENSÃO INJETÁVEL	BLAU	F/A	3000,00	4,760	14.280,00
73	0000460 - CIPROFLOXACINO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	Bolsa	1000,00	20,830	20.830,00
79	0000532 - ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	Com	12000,00	1,880	22.560,00
82	0000467 - LEVOFLOXACINO 500MG/100ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALEX ISTAR	Bolsa	1000,00	18,060	18.060,00
83	0000647 - MEBENDAZOL SOLUÇÃO 20 MG/ML	NATULAB	Fr	3000,00	1,870	5.610,00
90	0000558 - SECNIDAZOL 1000 MG	PHARLAB	Com	6000,00	1,780	10.680,00
95	0000479 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	Com	100000,00	0,060	6.000,00
97	0000481 - ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	Com	100000,00	0,050	5.000,00
100	0000487 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG	ZYDUS	Com	12000,00	0,600	7.200,00
102	0000489 - ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	Com	120000,00	0,050	6.000,00
104	0000491 - ATENOLOL 50MG	EMS	Com	100000,00	0,110	11.000,00
106	0000493 - CAPTOPRIL 25 MG	HIPOLABOR	Com	200000,00	0,040	8.000,00
123	0000514 - DIPIRONA 500 MG	EMS	Com	200000,00	0,160	32.000,00
126	0000518 - ESPIRONOLACTONA 100MG	HIPOLABOR	Com	20000,00	0,770	15.400,00
127	0000519 - ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	Com	40000,00	0,200	8.000,00
129	0000523 - GLIBENCLAMIDA 5MG	MEDQUIMICA	Com	50000,00	0,040	2.000,00
132	0000527 - IBUPROFENO 300MG	MULTILAB-EMS	Com	40000,00	0,150	6.000,00
136	0000531 - ISSOSORBIDA 5MG - SUBLINGUAL	EMS	Com	1000,00	0,280	280,00
143	0000540 - METILDOPA 500 MG	EMS	Com	30000,00	1,310	39.300,00
147	0000548 - OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	Com	100000,00	0,080	8.000,00
157	0000561 - SULFATO FERROSO 40 MG	AIRELA	Com	50000,00	0,060	3.000,00
169	0000575 - BROMOPRIDA 10MG/2ML	HIPOLABOR	Amp	1000,00	1,840	1.840,00
180	0000588 - ENOXAPARINA, SÓDICA 60 MG - SERINGA 0,6 ML	BLAU	SER	240,00	29,860	7.166,40
181	0000589 - ENOXAPARINA, SÓDICA 80 MG - SERINGA 0,8 ML	BLAU	SER	240,00	40,420	9.700,80
182	0000590 - EPINEFRINA, CLORIDRATO 1 MG/ML - 1 ML	HIPOLABOR	Amp	500,00	1,370	685,00
186	0000594 - FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML, USO IM	HIPOLABOR	Amp	1000,00	2,230	2.230,00
197	0000605 - OMEPRAZOL 40 MG - PÓ LIÓFILO INJETÁVEL + DILUENTE 10 ML	BLAU	F/A	2000,00	9,170	18.340,00
198	0000606 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 4 ML	HIPOLABOR	Amp	2000,00	2,350	4.700,00
219	0000632 - AMBROXOL, CLORIDRATO 30MG/5ML	UNITHER-AIRELA	Fr	3500,00	4,520	15.820,00
228	0000643 - IBUPROFENO 50MG/ML	NATULAB	Fr	3000,00	2,680	8.040,00
237	0000653 - PREDNISOLONA 3MG/ML - SOL. ORAL	HIPOLABOR	Fr	4000,00	5,110	20.440,00
238	0000654 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	Env	5000,00	1,100	5.500,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 482.064,00** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Quatro Reais)

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Maxaranguape/RN.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maxaranguape/RN, 31 de Julho de 2023.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Constitucional do Município de Maxaranguape

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**

Socio Gerente

CPF: 105.XXX.XXX-XX

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:**7EDF38C1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/08/2023. Edição 3089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>